



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### PORTARIA Nº. 033/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

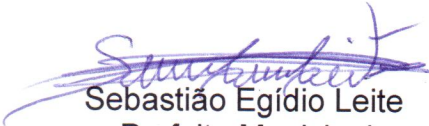
#### RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar uma férias indenizada aos servidores efetivos, Jair Aparecido Dela Coleta, Procurador Jurídico, Everson Teles de Oliveira e José Aparecido Fernandes, Operadores de Máquinas, por motivo dos mesmos possuírem várias férias vencidas e a Municipalidade não ter condições no momento de concedê-las.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de fevereiro de 2016.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
dia 01 de 03 de 2016  
edição 1497  
MF B2